RESOLUÇÃO Nº 492/80

Modifica os critérios de concessão da "Ordem do Mérito José Bonifácio" e dá outras providências.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** A "Ordem do Mérito José Bonifácio", criada pela Resolução nº 408/72, será concedida a personalidades nacionais e estrangeiros que se tenham notabilizado nos setores da educação e cultura, sobretudo em benefício da UERJ.
- § 1º Os títulos da "Ordem do Mérito José Bonifácio" corresponderão aos Graus de Cavaleiro, Oficial e Grão-Oficial.
- § 2° As antigas "Ordem do Mérito José Bonifácio" de 2° grau correspondem às de "Cavaleiro" e as de 1° grau ao de "Oficial".
- **Art. 2º** A concessão da medalha e do respectivo diploma depende de proposta, devidamente justificada, do Reitor, do Vice-Reitor, dos Sub-Reitores ou de qualquer membro do Conselho Universitário ou do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- **Art. 3º** O Conselho da "Ordem do Mérito José Bonifácio" será constituído pelo Reitor, Vice-Reitor, Sub-Reitores, Diretores de Centros Setoriais e de Diretor do Departamento Cultural .

Parágrafo único – O Conselho da "Ordem do Mérito José Bonifácio" elaborará seu Regimento Interno.

- **Art. 4º** O reitor baixará instruções para o adequado cumprimento desta Resolução.
- **Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 25 de setembro de 1980.

NEY PALMEIRO Reitor